



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7.185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE
COLATINA O DIA DO "OTAGEEK".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Artigo 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Colatina "O DIA DO OTAGEEK", a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 23 de fevereiro de 2024.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

